CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 01024 / 2000

ABERTURA: 04/12/2000 HORA: 13:53

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 131/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar, nos termos da Lei nro. 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (credito no valor de R$ 690.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 02
a) mr

PROJETO DE LEI Nº 131/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações constantes na Tabela I, em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa a esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1024,00
Fls. 03
a) 7123

TABELA I

SUPLEMENTA

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.325.2.147 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 260.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.327.2.152 – 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$ 320.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3261 – Juros de Dívida contratada	R$ 110.000,00
TOTAL	**R$ 690.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1024,00
Fls. 04
a) m

TABELA II

REDUZ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03 – Divisão de Receita

03.08.030.1.500 – 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$ 120.000,00
03.08.030.1.500 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.326.1.114 – 4110 - Obras e instalações	R$ 20.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.327.1.116 – 4110 - Obras e instalações	R$ 50.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO

02 – Divisão Técnico Educacional de Tr

16.91.573.2.155 – 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$ 110.000,00
16.91.573.2.155 – 4120 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
16.91.573.2.155 – 4313 – Contribuições a Fundos	R$ 50.000,00

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 4120 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

08.47.021.1.121 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.161 - 3231 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
08.47.021.1.121 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 690.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1024,00
Fls. 05
a) m

Ofício CM – 362/2000

Bragança Paulista, 04 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa o incluso projeto de lei que visa a suplementação em R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços e do Controle de Encargos Gerais.

Tal suplementação é necessária tendo em vista a necessidade de complementar recurso financeiro que será destinado ao pagamento de despesas com iluminação pública, taxa de varrição e coleta de lixo e de juros com dívida contratada, até o final do presente exercício.

Os recursos a serem empregados para cobertura do referido crédito serão provenientes de saldos existentes nas dotações que não deverão ser utilizados no exercício.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento da presente matéria aos senhores vereadores, para sua análise e aprovação e, na oportunidade, deixo expressos meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAMARA BRAGANCA PTA. --04-Dez-2000-13:53-002538-1/2

** EXERCA SUA CIDADANIA **

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024,00
Fls. 06
a)

Ofício CM-365/2000

Em 07 de dezembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 07/12/00
HORÁRIO: 11:14
RUBRICA:

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024,00
Fls. 07
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Nº 119/2000, que dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Jardim Sevilha;

Projeto de Lei Nº 121/2000, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando a manutenção e divulgação deste bem público municipal;

Projeto de Lei Nº 129/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$2.308.000,00 (dois milhões, trezentos e oito mil reais);

Projeto de Lei N 130/2000, que autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Companheiros do menor de Bragança paulista – COMENOR – e dá outras providências;

Projeto de Lei Nº 131/2000, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos de Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais);

Projeto de Lei Nº 132/2000, que institui o novo Estatuto do Magistério, no âmbito do Município de Bragança Paulista;

Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor e localizados no loteamento Berbari Residencial Clube, enviado a essa Câmara Municipal através do **Ofício CM-364/2000**, de 06 de dezembro de 2000.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1029, 00
Fls. 08
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DEZEMBRO DE 2000

Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre autorização para venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no Loteamento "Residencial Santa Helena".

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1024 / 00
Fl. 09
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 131/2000 - do prefeito José Lavelli de Lima - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor total de R$ 690.000,00. Suplementa dotações de Controle de Encargos Gerais e das Divisões de Serviços Urbanos e Eletroeletrônica da Secretaria Municipal de Serviços, mediante anulação de dotação de unidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Finanças, Serviços e Transporte Urbano e Rodoviário, bem como do órgão Controle de Encargos Gerais).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/2000
Fl. nº 10
a

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 131/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Excluir a vírgula existente após a palavra "adicional";
b) Acrescentar a preposição "de" antes do ano "1999".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Art. 1º - Caput:
a) Suprimir a vírgula após "adicional";
b) Corrigir o espaço entre o cifrão e o valor;
c) Excluir a vírgula após "Tabela I" e substituir as expressões "em anexo" pela palavra "anexa".

4) Art. 2º:- **caput**:
a) Excluir a vírgula após "anterior".

5) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 12 / 12/2000
a .
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 1024 / 00
Fl. 11
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2000.
RELATOR: JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO).

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N°131/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Trata-se de crédito no valor de R$690.000,00 para suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços e Controle de Encargos Gerais.

Em sua mensagem, o Executivo justifica que a suplementação se faz necessária para pagamento de despesas com iluminação pública, taxa de varrição e coleta de lixo e de juros com dívida contratada, até o final do presente exercício.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Relator e Vice-Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 624/00
fls. 12
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) AO PROJETO DE LEI Nº 131/2000, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA [illegible] CONTI CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho) Fábio de Assis Livreri	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1024 / 00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 131/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (*Crédito no valor total de R$ 690.000,00. Suplementa dotações de Controle de Encargos Gerais e das Divisões de Serviços Urbanos e Eletroeletrônica da Secretaria Municipal de Serviços, mediante anulação de dotação de unidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Finanças, Serviços e Transporte Urbano e Rodoviário, bem como do órgão Controle de Encargos Gerais*).

Relator: PAULO MÁRIO

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

RELATORIO:

O projeto anula dotação onde há excedente, os quais estão transcritos na tabela II da matéria em análise, e suplementa com a finalidade de destinar ao pagamento de despesas com iluminação pública, taxa de varrição e coleta de lixo.

CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 12 de dezembro de 2000.

PAULO MÁRIO
Presidente e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1024/00
Fl. 14
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 131/2000**
Relator: Paulo Mário

DECISÃO DA COMISSÃO, em 12 de dezembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	
Nicola Cortez	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 15
a)

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 131/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **12/12/2000 - 18:49:38 às 18:50:01**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	18:49:50	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	18:49:54	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	18:49:47	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	18:49:47	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	18:49:46	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	18:49:46	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	18:49:48	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	18:49:46	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	18:49:44	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	18:49:46	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	18:49:47	11
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	18:49:48	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	18:49:48	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	18:49:43	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	18:49:46	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	18:49:47	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	16	**0**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 16
a)

Matéria : PROJETO DE LEI No. 131/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **28a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **12/12/2000 - 19:58:21 às 19:58:45**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:58:31	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:58:32	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	19:58:30	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	19:58:30	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:58:29	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:58:28	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	19:58:30	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:58:31	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	19:58:29	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:58:29	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:58:38	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:58:32	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	19:58:34	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:58:30	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:58:33	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:58:27	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:58:30	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:58:29	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1004, 00
Fls. 17
a)

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 131/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R$690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado a reforço de saldo das dotações constantes na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Origem: Projeto de Lei nº 131/2000, do Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 18
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.325.2.147 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$260.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.327.2.152 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$320.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

03.07.021.2.161 – 3261 – Juros de Dívida Contratada	R$110.000,00
TOTAL	**R$690.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 19
a)

TABELA II

REDUZ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03 – Divisão de Receita

03.08.030.1.500 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$120.000,00
03.08.030.1.500 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

02 – Divisão de Serviços Urbanos

10.60.326.1.114 – 4110 – Obras e instalações	R$ 20.000,00

04 – Divisão Eletroeletrônica

10.60.327.1.116 – 4110 – Obras e instalações	R$ 50.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES URBANO E RODOVIÁRIO

02 – Divisão Técnico-Educacional de Trânsito

16.91.573.2.155 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$110.000,00
16.91.573.2.155 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
16.91.573.2.155 – 4313 – Contribuições a Fundos	R$ 50.000,00

04 – Divisão de Segurança Municipal

06.30.179.2.157 – 4120 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

08.47.021.1.121 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 50.000,00
03.07.021.2.161 – 3231 – Subvenções Sociais	R$100.000,00
08.47.021.1.121 – 3254 – Apoio Financeiro a Estudantes	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$690.000,00**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 20
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 131/2000.

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 131/2000, aprovado nos dois turnos, sem emendas, na 27ª e na 28ª sessões extraordinárias, realizadas em 12 de dezembro de 2000, foram observadas as anotações de incoerências gramaticais registradas na folha 10 do processo.

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 31
a)

OF. GP-DEL nº 280/2000

Casa do Poder Legislativo, 13 de dezembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos projetos, de autoria desse Executivo, aprovados pelo Plenário desta, em 12 de dezembro do corrente ano, conforme segue:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

1 Na 26ª sessão extraordinária de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 119/2000** – dispõe sobre denominação de logradouro público (**Praça Padres Agostinianos**).

2 Nas 27ª e 28ª sessões extraordinárias de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 121/2000** – autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Amigos do Museu Osvaldo Russomano, objetivando à manutenção e à divulgação desse bem público municipal.

- **PROJETO DE LEI Nº 129/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (**Valor de R$2.308.000,00**)

- **PROJETO DE LEI Nº 130/2000** – autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Associação Companheiros do Menor de Bragança Paulista - COMENOR - e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 131/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (**Valor de R$690.000,00**)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 22
a)

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2000** – dispõe sobre alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, construídos através dos programas Habitar Brasil e Morar Melhor.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 131/00

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1024/00
Fl. 23
a.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 12/12/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: João A. Sóls (Jango) **PRAZO DO RELATOR :** 12/12/00

PRAZO DA COMISSÃO: 12/12/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. extra - edital 234/00

PARECER EMITIDO EM 12/12/00

Campo preenchido Fátima **em** 11/12/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 12/12/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Paulo Mário **PRAZO DO RELATOR :** 12/12/00

PRAZO DA COMISSÃO: 12/12/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: conv. rocha - edital 234/00

PARECER EMITIDO EM 12/12/00

Campo preenchido Solange **em** 11/12/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1024/00
Fl. 24
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 131/00 RECEBIMENTO: 4/12/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: -/-/- HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 11/12/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS -/-/-
1º TURNO PREVISTO: 12/12/00*
2º TURNO PREVISTO: 12/12/00*
PRAZO FINAL: 30/04/01
OBSERVAÇÕES: *com. extraordinária edital 234/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 11/12/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 12/12/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em -/-/- Por: NÃO APLICÁVEL	/	/
REDAÇÃO FINAL	Em -/-/- Por: NÃO APLICÁVEL	/	/
AUTÓGRAFO	Em 13/12/00 Por: Fátima/Marcelo	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 02/01/2001 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 27/12/20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 280/00 DATA DE RECEBIMENTO: 15/12/00
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 09/01/2001
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.351 de 19/12/2000
PUBLICADO NO: DOM EDIÇÃO: 21/12/2000 PÁG. 11
Conferido por: Fátima

Dispensa da Redação Final - Sec. Afonso Sallo - 28ª Sessão Extraordinária 12/12

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0131/00 **Data:** 04/12/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor total de R$ 690.000,00. Suplementa dotações de Controle de Encargos Gerais e das Divisões de Serviços Urbanos e Eletroeletrônica da Secretaria Municipal de Serviços, mediante anulação de dotação de unidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Finanças, Serviços e Transporte Urbano e Rodoviário, bem como do órgão Controle de Encargos Gerais).

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 1024/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PEDIDO SESSÃO EXTRA	11/12/00	OF. EX. 365/00 (FLs.06/08)	11/12/00
DESPACHO A COMISSÕES	12/12/00	CJR/CFO (FL. 09)	12/12/00
CONFERÊNCIA PRÉVIA	12/12/00	CJR (FL. 10)	12/12/00
PARECER DA CJR	12/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 11/12)	12/12/00
PARECER DA CFO	12/12/00	FAVORÁVEL (FLs. 13/14)	12/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 1	12/12/00	APROVADO (FL. 15)	12/12/00
VOTAÇÃO PL TURNO 2	12/12/00	APROVADO (FL. 16)	12/12/00
AUTÓGRAFO	13/12/00	ELABORADO (FLs. 17/20)	13/12/00
ENVIO AO EXECUTIVO	13/12/00	OF. DEL 280/00 (FLs.21/22)	15/12/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 23	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 24	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 25	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1024/00
Fls. 25
a)